LEI Nº 1800, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1.764, de 03 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

"Disciplina o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Água Boa, é das outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 13 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica disciplinado o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As licitações realizadas com base na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, designados preferencialmente entre os servidores efetivos do Quadro Permanentes da Administração Pública de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 15 DE MARÇO DE 2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

preferencialmente entre os servidores efetivos do Quadro Permanentes da Administração Pública de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 15 DE MARÇO DE 2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 201, de 01 de março de 2023 – do Executivo)

"ALTERA ITEM 3 DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 13 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera Item 3 do Adicional por Serviço Extraordinário da Lei Complementar nº 100/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 3

DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

FUNÇÃO	ADICIONAL UPFM	VAGAS
Presidente da Comissão de Contratação	100 UPFM	01
Secretário da Comissão de Contratação	90 UPFM	01
Membros da Comissão de Contratação	80 UPFM	04
Agente de Contratação	200 UPFM	01
Membros da Equipe de Contratação	80 UPFM	04
Fiscal de Contrato *Não terá direito ao adicional o Servidor nomeado em cargo de provimento em comissão.*	20 UPFM	*
Presidente da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	100 UPFM	*
Secretário da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar *Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.*	90 UPFM	*
Membro da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar *Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.*	80 UPFM	*
Presidente da Comissão de Concurso Público *Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.*	100 UPFM	01
Secretário da Comissão de Concurso Público *Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.*	80 UPFM	01
Membros da Comissão de Concurso Público *Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.*	50 UPFM	02

* Conforme a demanda e necessidade

Art. 2º - Fica revogada a Lei Complementar nº 122/2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelo Decreto nº. 3945/2022 e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2. 021.

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento de Kits Bandeiras, Rosetas Decorativas e Mastros para a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia15/03/2023.

FIM: Até dia 17/03/2023.

E-MAIL: licitacao@aguaboa.mt.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www. aguaboa.mt.gov.br, e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 de março de 2023.

Ivania Cezira Volpi Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT DO PROGRAMA SER FAMÍLIA ATA Nº 003/2023

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se em reunião extraordinária, conforme convocação, às nove horas, tendo por local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Boa – MT, os membros do Comitê Gestor Municipal de Água Boa – MT, do Programa Ser Família, sendo os seguintes membros: Sra. Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz, presidente do Comitê Gestor e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Geiza Pereira de Souza Schereiber, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Cássia Pereira Moura, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Erik Rodrigo Jesus da Silva representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura , Lazer e Eventos, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação das famílias selecionadas para receber o benefício do Programa SER Família. A reunião foi aberta pela presidente do Comitê Gestor, sendo que as famílias selecionadas são as seguintes: Abel Rodrigues de Souza; Adenilsa Lopes Dias; Agatha Eloah Gomes Souza; Alessandra Rodrigues do Nascimento; Alex Tserewaitsa Awe Wa Xavante; Alice Wautomopo Xavante; Amanda Remreo Xavante; Ana Clara Martins; Ana Eloisa Santos de Farias; Ana Julia Xavier de Morais; Ana Luiza Rodrigues Rocha; Ana Rebecka Peniche dos Santos; Ana Vitória Pereira Rodrigues; Anderson Souza Junior; Andreza Lilian Ribeiro Jacomo; Anna Clara Martins de Souza; Anna Vitória Varão